



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 42/93

de 30 de julho de 1993

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS ' CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº... 41/93, DE 25 DE JUNHO DE 1993.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei Municipal Complementar nº 41/93, de 25 de junho de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação.

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D
01 -	6.715.917,02	7.363.889,87	8.099.951,06	8.909.486,18
02 -	7.445.238,81	8.189.494,87	9.008.456,47	9.909.161,15
03 -	9.124.259,13	10.036.507,56	11.040.109,82	12.143.721,77
04 -	10.949.693,40	12.044.296,26	13.248.264,57	14.573.181,96
05 -	13.141.081,40	14.455.005,21	15.900.416,45	17.489.953,26
06 -	15.330.067,60	16.862.749,00	18.549.111,75	20.404.020,56
07 -	19.709.776,53	21.680.728,68	23.848.508,12	26.233.130,47
REF.	E	F	G	
01 -	9.800.737,91	10.769.071,91	11.858.011,58	
02 -	10.900.215,57	11.989.651,33	13.188.452,50	
03 -	13.358.104,22	14.693.521,27	17.317.044,20	
04 -	16.030.681,76	17.622.998,53	19.396.395,20	
05 -	19.073.257,03	21.162.681,12	23.278.679,88	
06 -	22.444.199,20	24.688.241,27	27.156.843,15	
07 -	28.856.443,65	31.742.162,02	34.916.176,00	

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de Cr\$...... 2.188.107,32 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e sete cruzeiros e trinta e dois centavos), para cada atividade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

=segue fl.2=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

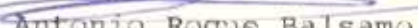
=Fl.2=

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de julho de 1993.

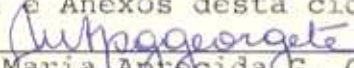
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 30 de julho de 1993


Antonio Roque Balsamo
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Maria Aparecida G. Georgete
=SECRETÁRIA=